

Uma nota metodológica sobre a relação existente entre o câmbio e a tarifa externa comum do Mercosul

Edson P. Guimarães*

O crescente movimento de integração entre países tem suscitado uma série de indagações quanto aos seus efeitos sobre a economia brasileira. Questões relativas à estrutura e ao desempenho do setor industrial, ao padrão de trocas internacionais, à qualificação da mão-de-obra e à modelagem do sistema comercial externo brasileiro estão na base desse questionamento. O Brasil, perseguindo tal movimento, entabulou negociações na virada desta década com os Governos da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, para formalizar um acordo de integração regional: o chamado Mercosul. Nesse processo, pelo menos dois dilemas vêm sendo enfrentados pelos países signatários do acordo:

- a) a implementação de políticas setoriais de competitividade internacional pelos países *versus* a constituição de uma União Aduaneira ampla e perfeita; e
- b) a concentração de esforços nas políticas de estabilização econômica e de diminuição do grau de vulnerabilidade financeira externa *versus* a condução de políticas voltadas para a formação de um mercado cambial homogêneo na região.

As políticas demandadas pelos países para o fortalecimento da competitividade internacional não são necessariamente compatíveis entre, si. Esse fato constitui o cerne do primeiro dilema. Razões históricas de formação in-

* Doutor em Economia pelo Instituto de Economia Industrial (IEI) da UFRJ e Coordenador e Professor do Pós-Graduação em Comércio Exterior do Instituto de Economia (IE) da UFRJ.

dustrial, diferenças culturais que influenciam as estratégias empresariais e relações internacionais mantidas ao longo do tempo com determinados parceiros comerciais explicariam as diversas orientações competitivas adotadas. A adoção de uma União Aduaneira em janeiro de 1995, num contexto de incompatibilidade entre as demandas políticas de competitividade dos países, originou o que alguns especialistas têm denominado de União Aduaneira Imperfeita (MACHADO, 1995). A extensão desse dilema pode ser mensurada pela (a) persistência de **listas nacionais de exceção**, compreendendo produtos com níveis de proteção tarifária diferentes daqueles estabelecidos pela Tarifa Externa Comum (TEC); (b) pela permanência dos **certificados de origem** dos produtos exportados intra-região; e (c) pela existência dos **regimes de adequação**, que congregam proteção intra-regional a determinados produtos.

A crescente globalização financeira internacional originada nos países desenvolvidos e a necessidade presente de ajustamentos macroeconômicos pelos países em desenvolvimento estabelecem o cerne do segundo dilema. Os governos dos países da América Latina adotaram certa liberalização cambial, visando aumentar a poupança de suas economias, acrescer o estoque de capital e induzir a competição e a eficiência no sistema financeiro doméstico.

Essa política tem viabilizado um dos requisitos fundamentais do processo de integração entre países, que é o de homogeneizar os acessos aos mercados de divisas, padronizando os mecanismos de conversibilidade entre as moedas da região. Entretanto, ao mesmo tempo, os governos têm exercido controles restritivos de cunho financeiro, produtivo e comercial, justamente para evitar a fuga massiva de capital possibilitada pela maior liberdade cambial e para obter padrões desejáveis de estabilidade em suas economias (DORNBUSCH, 1991). Nesse contexto, as negociações no âmbito do Mercosul não têm seguido o mesmo compasso da política de integração comercial, pois as políticas cambiais dos respectivos países não têm avançado para convergir para a conversão de suas moedas a um valor único na região.

A convicção calcada na experiência histórica dos países da Europa de que processos de integração se iniciam pela área comercial e finalizam com a convergência das políticas domésticas (JOHNSON, 1965) muito deve ter contribuído para que os países signatários do acordo Mercosul avançassem a área de integração comercial em um contexto de vulnerabilidade externa e instabilidade econômica.

A força normativa dos fatos vem demonstrando, entretanto, que a opção por uma integração comercial no Mercosul não resiste a uma análise séria na presença de desajustamentos macroeconômicos. A instabilidade dos preços relativos domésticos não permite que as vantagens comparativas que os países possuem sejam corretamente refletidas, sendo, assim, impossível configurar-se uma União Aduaneira Clássica (perfeita). A ausência de políticas macroeconômicas convergentes, nas quais se inclui a cambial, contribui para postergar a consolidação de uma TEC perfeita e abrangente no Mercosul, além de ter sua eficácia reduzida na montagem de estratégias setoriais de competitividade internacional entre países.

Este artigo procura contribuir para o melhor termo das negociações para a formação do Mercosul. Discute a ligação entre tarifas e mercado cambial, para sugerir que este pode ser liberado de sua função comercial por compensações nos níveis tarifários da TEC. A utilidade dessa metodologia reside na possibilidade de os países poderem fortalecer as suas políticas cambiais defensivas contra a turbulência causada pela volatilidade dos capitais especulativos internacionais sem prejuízo ao processo de integração comercial. As compensações tarifárias, somadas às políticas cambiais divergentes, resultariam em preços de importação homogêneos na região, reduzindo as incertezas e os riscos com respeito ao comércio exterior e, por conseqüência, favorecendo as negociações dirigidas à formação de um mercado comum.

A seção seguinte discute conceitualmente o papel do câmbio e das tarifas nos processos de integração, com enfoque centrado nos países do Mercosul. A seção 2 desenvolve uma estrutura metodológica que vincula tarifas e câmbio na formação de preços. A seção 3 apresenta conclusões e novas perspectivas de pesquisa.

1 - Câmbio e tarifas no processo de integração

Os processos de integração entre países são demorados. A criação de uma União Aduaneira aumenta os fluxos comerciais interpaíses da região, fazendo com que se procure assegurar, ao mesmo tempo em que o desmonte dos sistemas de proteção é efetuado, reconversões produtivas, para

que a balança comercial entre eles seja equilibrada.¹ Além disso, a literatura especializada aponta dois outros problemas com que se defrontam os países signatários de um acordo de integração na etapa comercial. O primeiro refere-se à similaridade-complementaridade entre as estruturas produtivas dos países.² Quando estas são complementares, os efeitos estáticos pró-comércio proporcionados pela integração são pequenos. As relações comerciais entre os países já estão assentadas pela complementaridade produtiva existente. Os efeitos esperados no longo prazo, como economias de escala, desenvolvimento tecnológico e maior eficiência produtiva, são, por outro lado, geralmente imprevisíveis, pois dependem de esforços conjuntos na definição dos montantes de gastos em pesquisa e desenvolvimento e da institucionalização de mecanismos que garantam a cooperação técnica entre eles, em contraposição aos cálculos maximizadores refletidos pelo livre jogo das forças de mercado.

Por outro lado, estruturas produtivas similares implicam reordenamento dos investimentos na região, com base nas diferenças entre as vantagens competitivas que as firmas e/ou empresas detêm. A melhor alocação de recursos obtida pelo reordenamento dos investimentos na região resulta em estrutura produtiva mais eficiente, mas o custo pode ser elevado no curto prazo, pois alguns países deverão abdicar de suas produções menos eficientes em favor dos outros países com produções semelhantes, mas de superior eficiência localizada. A solução adotada no caso do Mercosul foi a inclusão de legislação relativa aos mecanismos de salvaguardas, cuja concessão permite às firmas supostamente menos eficientes ficarem de fora do processo de livre comércio durante um tempo — dois anos, prorrogáveis por mais dois —, para se adequarem às novas regras concorrenciais impostas pela integração.

O segundo problema refere-se à taxa de câmbio. A constituição de uma União Aduaneira pressupõe o estabelecimento de uma zona de livre comércio com paridades constantes, para que se exerça o livre trânsito de mercadorias na região através das reais condições competitivas que os países possuem. É, então, com base nos preços (virtuais) de livre comércio

¹ Esses aspectos estão contemplados no NAFTA, por exemplo, no tocante aos produtos primários, pelo menos. O prazo de até 15 anos para instaurar-se um livre comércio para alguns produtos agrícolas mais sensíveis demonstra a racionalidade de conjugar-se rebaixamento tarifário com períodos de reconversão produtiva, salvaguardando as trocas internacionais refletidas na balança comercial externa. No caso do Mercosul, os prazos são particularmente menores (GUIMARÃES, VALLS, 1994).

² Ver, dentre outros, os trabalhos clássicos de Vinner (1950) e de Balassa (1961).

que se instaura o processo de negociação da TEC, consagrando a União Aduaneira na região.

Contudo a ausência de uma coordenação entre os países com respeito às suas políticas cambiais no atual estágio de globalização financeira — menos de 10% das transações nos mercados de câmbio correspondem a operações reais de comércio e pagamento de fatores, enquanto aproximadamente 90%, equivalentes a um giro diário de US\$ 900 bilhões, constituem movimento de capital financeiro (Int. Financ. Statist., 1995) — pode desencadear políticas macroeconômicas defensivas contra a magnitude do capital financeiro internacional, distorcendo a União Aduaneira preestabelecida. A constatação de que as paridades de troca entre os países seguiam trajetórias divergentes (ARAÚJO JR., 1989), o restabelecimento de uma taxa de 3% sobre o valor das importações originárias dos países não integrantes do Mercosul pelo Governo argentino em 1995 e o recente contingenciamento das importações do setor automobilístico no Brasil, com conseqüente elevação tarifária, também para o setor de brinquedos, são exemplos da distorção entre preços em relação à posição definida no tempo hábil do transcurso integracionista no qual se elaborou a TEC.

Com efeito, uma TEC fundamenta-se na Lei do Preço Único no comércio internacional.³ Suponhamos a situação ideal entre os países **A** e **B**, participantes de um processo de integração. Os preços domésticos (P_d) estão protegidos pela TEC incidente nos preços internacionais (P_w), e as relações de troca ajustadas previamente pelo livre comércio a taxas de câmbio (e) adequadas.

$$P_d^A = P_w e^A (1 + TEC)$$

$$P_d^B = P_w e^B (1 + TEC)$$

$$\text{Então: } P_d^A / e^A = P_d^B / e^B$$

Quando um deles, digamos **A**, decide valorizar o câmbio em $z\%$, enquanto o país **B** o mantém constante, temos: $P_d^A / e^A(1 + z) < P_d^B / e^B$. Ins-

³ A validade empírica da Lei do Preço Único tem sido objeto de uma controvérsia bastante intensa para a formação de uma taxa de câmbio de equilíbrio. Foge ao escopo deste estudo discutir sua validade nesse ponto específico, mas somente orientar proposições que permitam que, uma vez definidas as Paridades do Poder de Compra (PPC) entre os países, o que se dá no processo de negociação de uma TEC, estas não sejam continuamente alteradas por políticas cambiais defensivas. Ver, dentre outros, Officer (1982) e Frenkel (1981), especialmente este último sobre os processos de arbitragem. Ver também Zini Jr. (1993, cap. 3), que resenha a literatura e distingue os bens comerciáveis dos não comerciáveis no processo de arbitragem internacional para a validade da PPC.

taura-se, assim, um fluxo de exportação do país **B** para o país **A**, distorcendo espuriamente as posições competitivas iniciais.

Os países implementaram no início dos anos 90, em diferentes graus, programas de estabilização macroeconômica, onde o controle monetário era um dos aspectos principais. Variações na taxa de câmbio e nos juros entre os países, decorrentes desses programas, alteraram continuamente as posições competitivas dos produtos no mercado internacional, impedindo expressar com fidelidade os setores mais ou menos competitivos entre eles (FLORES, 1992).

No Brasil, a política cambial refletiu certa tendência recessiva no período 1990-93 pelo julgamento dos indicadores de emprego, investimento e Produto.⁴ O câmbio foi utilizado tanto como instrumento de combate à inflação (PRESSER, 1993) como também na regulação do nível das reservas internacionais (SOUZA, 1984). Os impactos recessivos foram acompanhados por elevações na taxa de juros real e pela apreciação cambial, confirmando os ensinamentos da teoria convencional. De fato, até 1990, a determinação do câmbio relacionava-se mais às operações de exportação e importação de bens e serviços e menos aos movimentos financeiros internacionais. A partir daquele ano, o aumento no grau de acesso ao mercado cambial dos países integrantes do Mercosul e o excesso de liquidez internacional contribuíram para que as operações convencionais de importação e exportação fossem crescentemente associadas à movimentação de capital externo de curto ou de médio prazo, seguindo uma tendência internacional.⁵

De modo geral, durante o primeiro quinquênio dos anos 90, os procedimentos para a fixação cambial entre os quatro países participantes do Mercosul foram distintos: na Argentina, o câmbio foi fixado pela relação entre os preços dos produtos *tradeables* e dos *nontradeables* no início dos

⁴ Ver Gonçalves (1996), que faz uma retrospectiva da economia brasileira com enfoque centrado no mercado cambial.

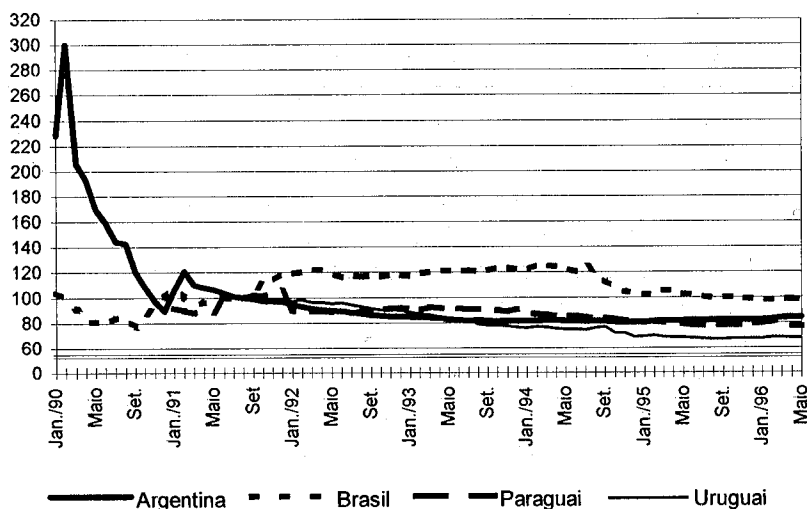
⁵ Guardadas as proporções entre os mercados e os seus procedimentos, tanto as operações de comércio exterior como as financeiras passaram, a partir de meados dos anos 80, a ser escolhidas cada vez mais envolvendo avaliações de risco. Países como a França, a Itália, a Espanha, a Áustria e a Bélgica impuseram restrições aos movimentos especulativos de capital (GUIDOTTI, 1994). A Argentina determinou o câmbio tendo como parâmetro a relação entre preços dos *tradeables* e dos *nontradeables*. Israel e o Chile adotaram o sistema de bandas para o câmbio real, enquanto o Brasil optou recentemente pelo sistema de bandas associado ao câmbio nominal.

anos 90; o Brasil e o Uruguai administram um sistema cambial flutuante; e o Paraguai, um câmbio de flutuação independente. Todos eles aumentaram o grau de acesso aos seus mercados cambiais com convergência para a unicidade da conversibilidade nacional, sem necessariamente implicar uma paridade constante na região.⁶

O Gráfico 1 mostra os desalinhamentos do câmbio real entre os quatro países integrantes do Mercosul em relação ao dólar, no período recente.

Gráfico 1

Taxa de câmbio real/dólar dos países do Mercosul — jan./90-maio/96



FONTE: Macrométrica (1996). Rio de Janeiro: Macrométrica Pesquisas Econômicas. (Banco de Dados).

⁶ Em agosto de 1991, o Bacen institucionalizou o mecanismo de leilões (eletrônicos) no mercado cambial, operado a partir de certo número de *dealers*; em maio de 1993, acabou o limite para compra de divisas nas viagens aos países integrantes do Mercosul, após ter previamente elevado a US\$ 8.000,00 o limite de aquisição de moeda internacional para viagens fora do País. Na Argentina, desde janeiro de 1993, o uso de contas em dólares é permitido para transações domésticas.

O liberalismo cambial implementado pelos países do Mercosul, com elevado grau de independência no âmbito do Mercosul para determinar a taxa cambial — conversão de moedas —, em detrimento da integração comercial, antes de se constituir em crítica, reflete a elevada vulnerabilidade financeira externa e a intenção de resguardar o câmbio como um dos coadjuvantes principais do processo de estabilização.

O resultado tem sido divergências das taxas de câmbio e de juros entre os países proporcionando, para as operações de comércio exterior, situações não triviais em um contexto de integração. A política cambial “amarrada” ao processo de estabilização econômica resultou na elaboração de uma estrutura tarifária destinada a exercer efeitos sobre os preços no curto prazo, negligenciando a função alocativa — de longo prazo — que ela representa para os investimentos, pelo menos para o caso brasileiro (ERBER, VERMULN, 1993). Além disso, esse contexto tem sugestivamente desencadeado pressões por medidas protecionistas, comprometendo o avanço de reformas comerciais liberalizantes, ou, mais especificamente, comprometendo o avanço de negociações para a formação de uma União Aduaneira Clássica no Mercosul.

Por esses motivos, considerar, na formação de preços e nos valores adicionados dos países integrantes do Mercosul, a decomposição dos efeitos do câmbio e da proteção tarifária é desejável na ausência de mecanismos que protejam as paridades cambiais das contingências do sistema financeiro internacional e dos desequilíbrios macroeconômicos.

2 - Estrutura metodológica

2.1 - Tarifa nominal

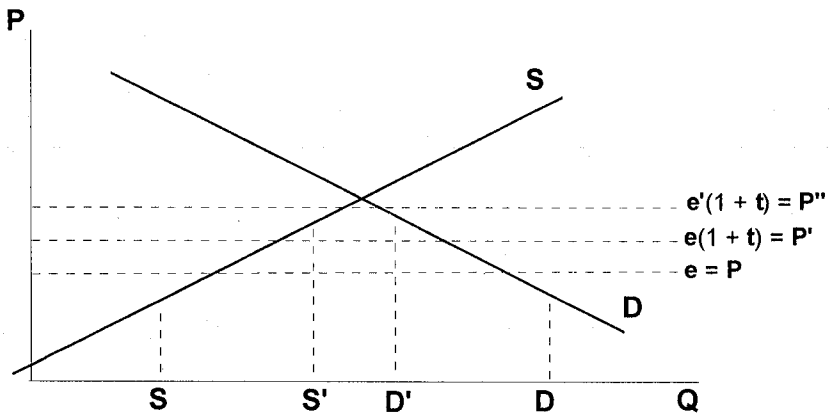
As variações nos níveis de proteção tarifária e o movimento internacional de capitais refletem-se nas reservas internacionais do país, exercendo, através do câmbio, influência significativa na formação dos preços relativos. Países com instabilidade macroeconômica e sensível vulnerabilidade financeira externa estarão mais inclinados a utilizar o câmbio para solução desses problemas do que o privilegiar em favor do comércio exterior. A formação de uma União Aduaneira, nesse contexto adverso, pode desencadear pressões no sentido de estabelecer uma política cambial que preserve níveis de em-

prego e investimento (MEADE, 1951; DORNBUSCH, 1974), mas não necessariamente compatível com a formação de preços requerida pela integração regional.

Para discutir melhor a relação existente entre câmbio e tarifas, utilizemos o Gráfico 2, representativo de uma economia aberta e pequena.

Gráfico 2

Efeitos das tarifas e do câmbio no mercado doméstico



Partindo-se de uma situação de livre comércio, a curva SS representa a oferta de bens domésticos ou o custo marginal, enquanto a curva DD representa a demanda doméstica. A taxa cambial de equilíbrio é e ; a taxa de câmbio administrada é e' .

Admitindo que o preço internacional de uma cesta de bens específicos seja igual à unidade, temos que $P = e$ na situação de equilíbrio da taxa cambial. Suponhamos que a política comercial institucionalize uma TEC (t) sobre esse conjunto de bens. Isso reduz o consumo de importações em $D - D'$ e causa um superávit comercial (na hipótese de que as exportações permaneçam constantes).

Por outro lado, a imposição da TEC aumenta a produção em $S' - S$, medida exata em que bens transacionados no livre comércio passam a ser produzidos domesticamente. Entretanto, se a diferença (diminuição) no nível de

consumo ($D - D'$) desse conjunto de bens, obtida pela alteração de preços após a TEC (t), for maior que o ganho de produção ($S' - S$), haverá um excesso de demanda — pelos bens produzidos domesticamente (desequilíbrio interno) — causado pelo efeito renda (ZINI JR., 1993).

Por exclusão, os efeitos contraditórios causados na economia doméstica pela elevação dos preços dos produtos importáveis, na medida $P'' - P = et$, sugerem uma mudança nos preços relativos dos bens domésticos, que pode ser obtida por elevação do seu preço nominal ou por uma apreciação cambial (valorização). A apreciação cambial reduz o preço relativo dos produtos importáveis em moeda nacional, sem afetar, a princípio, os preços dos outros bens domésticos que não são objetos da TEC.

O mesmo raciocínio pode ser feito no sentido inverso. A desvalorização cambial (depreciação) eleva os níveis de emprego e de investimento, mas isso pode ser inapropriado, se o que se persegue é a maior estabilidade econômica. Nos dois casos, no entanto, os efeitos da proteção tarifária sobre a indústria são alterados.

Com efeito, no Gráfico 2, iniciamos com um suposto equilíbrio, onde a taxa de câmbio de equilíbrio era $e = P$. A política comercial protecionista, ou a de estabilização, sobrevaloriza o câmbio, aumentando os preços para P'' . O preço recebido pelos produtores e pago pelos consumidores deveria ser inferior, $P' = e(1 + t)$, na suposição de que o câmbio permanecesse constante. Assim, o efeito exercido pela TEC depende das mudanças causadas no mercado cambial pela variação das reservas internacionais. O grau de proteção promovido pela TEC, pensado previamente como adequado à construção de uma zona de livre comércio com União Aduaneira, pode ter, então, sua eficácia reduzida por conta dos distintos efeitos nos mercados cambiais dos países causados pelo comércio ou pelo movimento internacional de capitais.

Podemos, nesse caso, calcular uma nova tarifa que seja compatível com a taxa cambial adequada para a obtenção da estabilidade sem prejuízo para os níveis protecionistas preestabelecidos por produtos industriais. A idéia central é construir um vetor tarifário (tn) que possibilite a liberação do vínculo existente entre a taxa de câmbio e a política tarifária.

Suponhamos que a taxa cambial desejada seja e , tal como mostrada no Gráfico 2, e que a política comercial ou a de estabilização a tenha feito declinar para e' . Do ponto de vista da integração regional, deseja-se o nível protecionista determinado pela TEC, com a taxa de câmbio e . A compensação

tarifária causada pela variação cambial pode ser obtida pela construção do vetor tarifário (tn). Esse vetor resulta da aproximação entre os preços P'' e P , de modo que

$$1 + tn = (e / e')(1 + t), \text{ ou}$$

$$tn = q + (e / e') t$$

onde $q = (e - e') / e'$; alíquota da variação cambial; e e , e' e t como definidos anteriormente.

É claro que a nova tarifa (tn) retroalimenta novas variações cambiais, se estas não são administradas. Novas tarifas podem ser requeridas, dependendo do tempo de acomodação dos agentes econômicos ao vetor de tarifas tn e/ou do manejo administrativo da taxa cambial pelo Banco Central. De qualquer modo, instruções normativas que contemplem ajustamentos cambiais associados aos juros implicam a necessidade de compatibilizar os níveis da TEC.

2.2 - Estrutura da proteção efetiva

As negociações entre países para a formação de uma União Aduaneira são conduzidas tendo como objetivo a maior eficiência dos setores industriais. Logo, as questões relacionadas às trocas intra e interindústrias na região são destacadas na composição de uma TEC, para que as proteções exercidas nas mercadorias se alinhem de modo a fortalecer as posições competitivas dos setores produtivos na região frente à concorrência internacional (regionalismo aberto). Assim, as negociações para a determinação da TEC do Mercosul levaram em conta as respectivas proteções efetivas dos países integrantes. A formulação usual da proteção efetiva resulta em um coeficiente que expressa a proporcionalidade do valor adicionado gerado no processo produtivo protegido em relação ao valor adicionado que seria observado em livre comércio.

A idéia básica é que a estrutura tarifária protege simultaneamente os produtos finais (j) e os insumos (i), requerendo, portanto a dedução da proteção aos insumos (i). Parte da magnitude protecionista é retratada, então, pelos coeficientes técnicos dos setores industriais.

Com efeito, na teoria da proteção efetiva, mede-se o grau de proteção dado ao processo produtivo (ou ao valor adicionado) de um determinado produto e/ou setor industrial. Em vez do conceito tradicional de proteção nominal, em que a magnitude protecionista é dada por $t = (P - P^*) / P^*$, onde P e P^* são, respectivamente, o preço do produto depois da imposição de uma tarifa e o preço internacional (sem tarifa), a taxa de proteção efetiva (G) expressa quanto por cento o valor adicionado doméstico diverge do valor adicionado de livre comércio.

A medida de proteção efetiva (G) pode ser expressa da seguinte forma:

$$G_j = (VA_j - VA_{j^*}) / VA_{j^*} \quad (1)$$

onde

$VA = Pd_j - Pd_i$, valor adicionado observado;

$VA^* = Pw_j - Pw_i$, valor adicionado a preços de livre comércio;

$Pd_j = Pw_j \cdot e (1 + t_j)$; e

$Pd_i = Pw_i \cdot e (1 + t_i)$.

Substituindo o respectivo preço doméstico Pd e o internacional Pw dos insumos i e dos produtos finais j em (1) e dividindo por $Pw_j \cdot e$ e generalizando para n insumos, encontramos:

$$G_j = (t_j - \sum a_{ij} t_i) / (1 - \sum a_{ij}) \quad (2)$$

G_j , portanto, é a tarifa efetiva convencional à taxa de câmbio vigente, uma vez operacionalizados os coeficientes da matriz de relações interindustriais (a_{ij}), tornando-os de livre comércio.⁷

A expressão (2) mostra o *quantum* de tarifa dedicada ao preço Pw , que protege a indústria em termos de valor adicionado.

A medida de proteção efetiva convencional, como expressa em (2), por outro lado, ignora os efeitos da sobrevalorização e/ou desvalorização cambial causados pela política comercial ou pela necessidade de ajustamentos macroeconômicos.

⁷ Ver Corden (1966, p. 108).

Para calibrar as proteções efetivas e monitorar os graus de proteção sem recorrer à taxa de câmbio, pode-se decompor G_n , que expressa a proteção efetiva ampliada, para incluir a variação cambial resultante da estrutura protecionista ou do movimento internacional de capitais. Isto pode ser feito por somatório, uma vez que

$$t_n = q + (e / e')t$$

De fato, recalculando a proteção efetiva com o novo vetor tarifário (t_n), temos:

$$G_{n_j} = (t_{n_j} - \sum a_{ij} t_{n_i}) / (1 - \sum a_{ij}), \text{ ou}$$

$$G_{n_j} = [q + (e / e')t_j - \sum a_{ij} (q + (e / e')t_i)] / (1 - \sum a_{ij}).$$

Então,

$$G_{n_j} = [(q - \sum a_{ij}q) + (e / e')t_j - \sum a_{ij}(e / e')t_i] / (1 - \sum a_{ij}).$$

Mas como

$$(q - \sum a_{ij}q) / (1 - \sum a_{ij}) = q e$$

$$[(e / e')t_j - \sum a_{ij} (e / e')t_i] / (1 - \sum a_{ij}) = (e / e') G_j,$$

temos que

$$G_{n_j} = q + (e / e') G_j,$$

a qual é semelhante ao cálculo da tarifa nominal corrigida (t_n).

Corden (1971) definiu a taxa líquida de proteção (t_{el}) como resultado da variação cambial causado nos preços relativos domésticos.

$$t_{el} = G_j - q / (1 + q)$$

Enquanto G_n indica o quanto deveria ser a proteção efetiva, compensando-se os efeitos que a estrutura protecionista exerce sobre a taxa de câmbio e os movimentos de capitais, t_{el} indica qual a proteção efetiva líquida com a variação cambial decorrente.

Esse exercício é extremamente útil para a manipulação de uma política tarifária. Ele liga o grau de proteção — que se deseja dar e/ou estabelecer a um determinado setor na região — aos instrumentos de política econômica considerados. Para isso, são explicitamente relacionados as tarifas, o grau de proteção oferecido a cada insumo e a variação da taxa cambial recorrente ou qualquer outra divergência nos preços relativos causada por manipulação dos instrumentos de política econômica. Qualquer um dos instrumentos manipulados pode variar a proteção efetiva.

A TEC do Mercosul é um fato consumado desde janeiro de 1995. Contudo, para a harmonia dos trabalhos voltados para a constituição de um mercado comum, deve-se reconhecer que, quando se implementa uma TEC, não se quer que ela seja somente comum, mas, sim, que seus efeitos sejam homogêneos entre países. Na ausência de uma coordenação das políticas macroeconômicas, mecanismos devem ser assegurados para que os efeitos da TEC sejam equilibrados entre os países. Isto significa vetores tarifários diferenciados, mas de iguais efeitos protecionistas.

Conclusão

Um dos principais problemas para a constituição do Mercosul reside na necessária estabilidade econômica dos países signatários, para que os preços relativos possam expressar corretamente as vantagens comparativas. É com base nelas que os países entabulam suas negociações para consolidar uma integração regional em concordância com o papel que eles querem desempenhar no cenário mundial.

Atualmente, a aproximação das operações financeiras às de comércio exterior e a crescente globalização do mercado financeiro internacional vêm dando um *status* singular à taxa de câmbio para a política econômica. A utilização do câmbio em favor da estabilidade econômica e contra a vulnerabilidade financeira externa pelos países signatários do acordo Mercosul resulta em política necessariamente justificável, mas não permite que os preços relativos retratem as reais vantagens comparativas dos setores produtivos. Assim, ela reduz a eficácia do papel que a TEC deveria desempenhar no contexto do Mercosul.

Desenvolvemos neste artigo uma metodologia para incluir as variações da taxa de câmbio na avaliação da estrutura de proteção à indústria. Varia-

ções na taxa de câmbio alteram os preços relativos, requerendo, portanto, manipulações tarifárias para que seja mantida a estrutura de proteção contra a competição externa na região, pensada como adequada ao processo de integração.

Mostramos que pode-se ter um vetor de tarifas ajustado à taxa de câmbio real, garantindo a mesma estrutura de proteção efetiva previamente determinada pela TEC, a qual foi negociada com base na percepção das vantagens comparativas que os países possuem. Advogamos que, enquanto não se enfrenta o desafio maior de aceitação de uma coordenação supranacional das políticas macroeconômicas, os países do Mercosul devem acordar, na elaboração das estruturas tarifárias comuns, as alterações nos preços relativos causadas pelas políticas cambiais. E isso, como vimos, pode ser obtido tanto do ponto de vista da proteção efetiva quanto da variabilidade das alíquotas tarifárias nominais.

Pode-se operar, assim, com maior racionalidade a transformação dos elementos que asseguram as vantagens comparativas estáticas da região em direção à constituição de vantagens comparativas dinâmicas adequadas ao processo de integração regional.

Bibliografia

- ARAÚJO JR., J. T. (1989). **Proteção, competitividade e desempenho exportador da economia brasileira nos anos 80**. Rio de Janeiro : UFRJ/IEI, mimeo.
- BALASSA, B. (1971). **The structure of protection in developing countries**. Baltimore : John Hopkins University.
- BALASSA, B. (1961). **Teoria da integração econômica**. Lisboa : Livraria Clássica.
- CORDEN, M. (1966). The structure of a tariff system and the effective protective rate. **Journal of Political Economy**, Chicago : University of Chicago.
- CORDEN, M. (1971). **The theory of protection**. Oxford : Clarendon.
- DORNBUSCH, R. (1974). Real and monetary aspects of the effects of exchange rate changes In: ALIBER, R., ed. **National monetary policies and the international financial system**. Chicago : University of Chicago.

- DORNBUSCH, R. (1991). **Exchange rates and inflation**. Cambridge : MIT.
- ERBER, F., VERMULN (1993). **Mudanças estruturais e política industrial**. Rio de Janeiro : IPEA. (Relatório interno; n. 05/92).
- FLORES, R. (1992). **The MERCOSUL and latin american integration**: some preliminary impact assessments. Rio de Janeiro : UFRJ/FEA. (Texto debate ; n. 28)
- FRENKEL, (1981). The collapse of purchasing power parities during the 1970's. **Journal of Political Economy** , Chicago : University of Chicago, v. 89, n. 3.
- GONÇALVES, R. (1996). Globalização financeira, liberalização cambial e vulnerabilidade externa. In: BAUMANN, Renato, org. **O Brasil e a economia global**. Rio de Janeiro : Campus.
- GUIDIOTTI, J. (1994). Capital controls, collection cost and domestic public debt. **Journal of International Money and Finance**, v. 13, mar.
- GUIMARÃES, E.P. , VALLS, L. (1994). **O impacto do NAFTA sobre as relações do Brasil com a América Setentrional**: o caso dos produtos agrícolas. Rio de Janeiro : IPEA/INPES. (Estudos de política agrícola, n.13)
- INTERNATIONAL FINANCIAL STATISTIC YEARBOOK (1995). Washington, D. C. : FMI.
- JOHNSON, H. (1965). An economic theory of protectionism, tariff bargaining and the formation of customs unions. **Journal of Political Economy**, Chicago : University of Chicago, v. 73.
- MACHADO, J. B. (1995). **MERCOSUL**: uma agenda para consolidação da União Aduaneira. Rio de Janeiro : UFRJ/IE. (Texto para discussão ; n. 332)
- MEADE, J. (1951). **The theory of international economics**. Oxford : Oxford University.
- OFFICER, L. (1982). **Purchasing power parity and exchange rates**: theory, evidence and relevance. Greenwich : JAI.
- PRESSER, M. (1993). **Câmbio, custos e competitividade**: política cambial. mimeo.
- SILVA, A. S. S. (1994). Impacto do Mercosul e dos blocos econômicos sobre a economia brasileira: os novos temas. In: **MERCOSUL**: informações selecionadas. Brasília : BACEN.

SOUZA, F.P. (1984). **A reforma do sistema cambial brasileiro.** Rio de Janeiro : BNDES, mimeo.

VINNER, J. (1950). **The custom union issue New York, carnegie endowment for international peace.**

ZINI JR., Alvaro (1993). **Taxa de câmbio e política cambial no Brasil.** São Paulo : EDUSP.